**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-01, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor, Ronaldo Luiz Senger, residente e domiciliado na Avenida Planalto nº. 271, centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do RG, sob nº. 3.437.386 e do CPF nº. 027.150.949-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

 A empresa CCM Comércio de Máquinas e Serviços EIRELI, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CGC/MF sob nº. 02.873.674/0001-26, com sede ao Acesso Plinio Arlindo de Nês, 1801 D, Bairro Belvedere, Município de Chapecó/SC, neste ato representada pelo administrador Sr. Antonio Adelar Cerveira, residente e domiciliado na Rua 14 de Agosto, 1133 E, Bairro Presidente Médici, Município de Chapecó/SC, portador do CPF sob nº. 524.910.809-15 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA;**

 Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações, que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA:**

O novo prazo de entrega dos equipamentos será até dia 31 de março de 2020.

**CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº. 114/2019 de 11 de dezembro de 2019, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 27 de dezembro de 2.019

RONALDO LUIZ SENGER ANTONIO ADELAR CERVEIRA PREFEITO CONTRATADO

 TESTEMUNHAS

LEONIR LAMB VALDENOR NASCIMENTO

 CPF Nº. 036.471.959-10 CPF Nº. 664.756.439-04

CESAR LUIZ MAJOLO

ASSESSOR JURIDICO

OAB/SC 32.022